



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SÃO GOTARDO/MG
RUA BORGES, 73 – CENTRO
TELEFONE: (34) 3671-3121



LEI COMPLEMENTAR Nº 125, 24 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre adequação dos valores dos salários dos profissionais da educação básica nos cargos de Professor PI, Professor de Educação Física e Professor Auxiliar de Educação Infantil, constantes no Anexo III da Lei 92/2009 modificada pelas Leis Complementares **105/2011, 107/2011, 109/2012, 113/2012, 114/2013, 116/2013 e 122/2013**, em consonância com o disposto no art. 2º, § 3º, da Lei Federal 11.738 de 16 de junho de 2008, que fixa o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.”

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O anexo III da Lei Complementar 92/2009, modificada pelas Leis complementares **105/2011, 107/2011, 109/2012, 113/2012, 114/2013, 116/2013 E 122/2013**, passa a vigorar com a redação dada pela presente Lei.

§ Único: O valor inicial obtido pelo cálculo da proporcionalidade deverá ser aplicado aos aposentados no cargo de Professor, pagos pela Prefeitura.

Art. 2º - O cálculo usado para estipular o valor inicial dos cargos de Professor PI e Professor de Educação Física dos profissionais da educação básica de São Gotardo que cumprem 24 horas semanais foi feito mediante o valor determinado pela Lei Federal que estipula o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, ou seja, R\$ 1.697,39 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) para 40 horas semanais.

Cálculo:	1.697,39	40 horas
	X	24 horas
	<u>1697,39 x 24 = 1.018,43</u>	
	40 h	

Art. 3º - O valor inicial do cargo de **Professor Auxiliar de Educação Infantil** terá um reajuste de 8,32%, percentual concedido aos profissionais do magistério.

Art.4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das seguintes dotações do orçamento programa do exercício de 2014:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SÃO GOTARDO/MG
RUA BORGES, 73 – CENTRO
TELEFONE: (34) 3671-3121



02.08.01.2.0232.12.361.0114.319004 - Contratação por tempo determinado.
02.08.01.2.0232.12.361.0114.319011- Vencimentos e vantagens fixas.
02.08.01.2.0232.12.361.0114.319013 - Obrigações patronais.
02.08.01.2. 0303.12.365.0114.319004 - Contratações por tempo determinado.
02.08.01.2.0303.12.365.0114.319011 - Vencimentos e vantagens fixas.
02.08.01.2.0303.12.365.0114.319013 - Obrigações patronais.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de abril de 2014.

Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal



ANEXO III

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO I

PROFESSOR PI

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	1.018,43	1.069,35	1.122,82	1.178,96	1.237,91	1.299,80	1.364,79	1.433,03	1.504,68	1.579,92	1.658,92	1.741,86	1.828,95	1.920,40
II	1.120,27	1.176,29	1.235,10	1.296,86	1.361,70	1.429,78	1.501,27	1.576,34	1.655,15	1.737,91	1.824,81	1.916,05	2.011,85	2.112,44
III	1.232,30	1.293,92	1.358,61	1.426,54	1.497,87	1.572,76	1.651,40	1.733,97	1.820,67	1.911,70	2.007,29	2.107,65	2.213,03	2.323,69
IV	1.355,53	1.423,31	1.494,47	1.569,20	1.647,66	1.730,04	1.816,54	1.907,37	2.002,74	2.102,87	2.208,02	2.318,42	2.434,34	2.556,05

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	1.018,43	1.069,35	1.122,82	1.178,96	1.237,91	1.299,80	1.364,79	1.433,03	1.504,68	1.579,92	1.658,92	1.741,86	1.828,95	1.920,40
II	1.120,27	1.176,29	1.235,10	1.296,86	1.361,70	1.429,78	1.501,27	1.576,34	1.655,15	1.737,91	1.824,81	1.916,05	2.011,85	2.112,44
III	1.232,30	1.293,92	1.358,61	1.426,54	1.497,87	1.572,76	1.651,40	1.733,97	1.820,67	1.911,70	2.007,29	2.107,65	2.213,03	2.323,69
IV	1.355,53	1.423,31	1.494,47	1.569,20	1.647,66	1.730,04	1.816,54	1.907,37	2.002,74	2.102,87	2.208,02	2.318,42	2.434,34	2.556,05

PSICOPEDAGOGO

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	1.428,98	1.500,43	1.575,45	1.654,22	1.736,93	1.823,78	1.914,97	2.010,72	2.111,25	2.216,82	2.327,66	2.444,04	2.566,24	2.694,55
II	1.571,87	1.650,46	1.732,99	1.819,64	1.910,62	2.006,15	2.106,46	2.211,78	2.322,37	2.438,49	2.560,41	2.688,43	2.822,85	2.964,00
III	1.729,05	1.815,50	1.906,28	2.001,59	2.101,67	2.206,75	2.317,09	2.432,95	2.554,59	2.682,32	2.816,44	2.957,26	3.105,13	3.260,38
IV	1.901,95	1.997,05	2.096,90	2.201,74	2.311,83	2.427,42	2.548,79	2.676,23	2.810,05	2.950,55	3.098,08	3.252,98	3.415,63	3.586,41

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	1.428,98	1.500,43	1.575,45	1.654,22	1.736,93	1.823,78	1.914,97	2.010,72	2.111,25	2.216,82	2.327,66	2.444,04	2.566,24	2.694,55
II	1.571,87	1.650,46	1.732,99	1.819,64	1.910,62	2.006,15	2.106,46	2.211,78	2.322,37	2.438,49	2.560,41	2.688,43	2.822,85	2.964,00
III	1.729,05	1.815,50	1.906,28	2.001,59	2.101,67	2.206,75	2.317,09	2.432,95	2.554,59	2.682,32	2.816,44	2.957,26	3.105,13	3.260,38
IV	1.901,95	1.997,05	2.096,90	2.201,74	2.311,83	2.427,42	2.548,79	2.676,23	2.810,05	2.950,55	3.098,08	3.252,98	3.415,63	3.586,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SÃO GOTARDO/MG
RUA BORGES, 73 – CENTRO
TELEFONE: (34) 3671-3121



PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	817,26	858,12	901,03	946,08	993,38	1.043,05	1.095,21	1.149,97	1.207,47	1.267,84	1.331,23	1.397,79	1.467,68	1.541,07
II	898,99	943,94	991,13	1.040,69	1.092,72	1.147,36	1.204,73	1.264,96	1.328,21	1.394,62	1.464,35	1.537,57	1.614,45	1.695,17
III	988,88	1.038,33	1.090,25	1.144,76	1.202,00	1.262,10	1.325,20	1.391,46	1.461,03	1.534,08	1.610,79	1.691,33	1.775,89	1.864,69
IV	1.087,77	1.142,16	1.199,27	1.259,23	1.322,19	1.388,30	1.457,72	1.530,61	1.607,14	1.687,49	1.771,87	1.860,46	1.953,48	2.051,16

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	754,49	792,21	831,83	873,42	917,09	962,94	1.011,09	1.061,64	1.114,73	1.170,46	1.228,98	1.290,43	1.354,96	1.422,70
II	829,93	871,43	915,00	960,75	1.008,79	1.059,22	1.112,19	1.167,79	1.226,18	1.287,49	1.351,87	1.419,46	1.490,44	1.564,96
III	912,92	958,57	1.006,49	1.056,82	1.109,66	1.165,14	1.223,40	1.284,57	1.348,80	1.416,24	1.487,05	1.561,40	1.639,47	1.721,45
IV	1.004,21	1.054,42	1.107,14	1.162,50	1.220,62	1.281,65	1.345,74	1.413,02	1.483,68	1.557,86	1.635,75	1.717,54	1.803,42	1.893,59

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	754,49	792,21	831,83	873,42	917,09	962,94	1.011,09	1.061,64	1.114,73	1.170,46	1.228,98	1.290,43	1.354,96	1.422,70
II	829,93	871,43	915,00	960,75	1.008,79	1.059,22	1.112,19	1.167,79	1.226,18	1.287,49	1.351,87	1.419,46	1.490,44	1.564,96
III	912,92	958,57	1.006,49	1.056,82	1.109,66	1.165,14	1.223,40	1.284,57	1.348,80	1.416,24	1.487,05	1.561,40	1.639,47	1.721,45
IV	1.004,21	1.054,42	1.107,14	1.162,50	1.220,62	1.281,65	1.345,74	1.413,02	1.483,68	1.557,86	1.635,75	1.717,54	1.803,42	1.893,59

INSTRUTOR ESCOLAR DE MÚSICA

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	754,49	792,21	831,83	873,42	917,09	962,94	1.011,09	1.061,64	1.114,73	1.170,46	1.228,98	1.290,43	1.354,96	1.422,70
II	829,93	871,43	915,00	960,75	1.008,79	1.059,22	1.112,19	1.167,79	1.226,18	1.287,49	1.351,87	1.419,46	1.490,44	1.564,96
III	912,92	958,57	1.006,49	1.056,82	1.109,66	1.165,14	1.223,40	1.284,57	1.348,80	1.416,24	1.487,05	1.561,40	1.639,47	1.721,45
IV	1.004,21	1.054,42	1.107,14	1.162,50	1.220,62	1.281,65	1.345,74	1.413,02	1.483,68	1.557,86	1.635,75	1.717,54	1.803,42	1.893,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SÃO GOTARDO/MG
RUA BORGES, 73 – CENTRO
TELEFONE: (34) 3671-3121



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
São Gotardo - MG

INSTRUTOR DE ARTES CULTURAIS

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	754,49	792,21	831,83	873,42	917,09	962,94	1.011,09	1.061,64	1.114,73	1.170,46	1.228,98	1.290,43	1.354,96	1.422,70
II	829,93	871,43	915,00	960,75	1.008,79	1.059,22	1.112,19	1.167,79	1.226,18	1.287,49	1.351,87	1.419,46	1.490,44	1.564,96
III	912,92	958,57	1.006,49	1.056,82	1.109,66	1.165,14	1.223,40	1.284,57	1.348,80	1.416,24	1.487,05	1.561,40	1.639,47	1.721,45
IV	1.004,21	1.054,42	1.107,14	1.162,50	1.220,62	1.281,65	1.345,74	1.413,02	1.483,68	1.557,86	1.635,75	1.717,54	1.803,42	1.893,59

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	754,49	792,21	831,83	873,42	917,09	962,94	1.011,09	1.061,64	1.114,73	1.170,46	1.228,98	1.290,43	1.354,96	1.422,70
II	829,93	871,43	915,00	960,75	1.008,79	1.059,22	1.112,19	1.167,79	1.226,18	1.287,49	1.351,87	1.419,46	1.490,44	1.564,96
III	912,92	958,57	1.006,49	1.056,82	1.109,66	1.165,14	1.223,40	1.284,57	1.348,80	1.416,24	1.487,05	1.561,40	1.639,47	1.721,45
IV	1.004,21	1.054,42	1.107,14	1.162,50	1.220,62	1.281,65	1.345,74	1.413,02	1.483,68	1.557,86	1.635,75	1.717,54	1.803,42	1.893,59

ASSISTENTE EDUCACIONAL

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	754,49	792,21	831,83	873,42	917,09	962,94	1.011,09	1.061,64	1.114,73	1.170,46	1.228,98	1.290,43	1.354,96	1.422,70
II	829,93	871,43	915,00	960,75	1.008,79	1.059,22	1.112,19	1.167,79	1.226,18	1.287,49	1.351,87	1.419,46	1.490,44	1.564,96
III	912,92	958,57	1.006,49	1.056,82	1.109,66	1.165,14	1.223,40	1.284,57	1.348,80	1.416,24	1.487,05	1.561,40	1.639,47	1.721,45
IV	1.004,21	1.054,42	1.107,14	1.162,50	1.220,62	1.281,65	1.345,74	1.413,02	1.483,68	1.557,86	1.635,75	1.717,54	1.803,42	1.893,59